

Prefeito de Acorizal
 Margareth Gonçalves da Silva
 Prefeita de Barão de Melgaço
 2º Vice-presidente
 Osmar Froner de Mello
 Prefeito de Chapada dos Guimarães
 1º Vice-presidente
 Abilio Jacques Brunini Moumer
 Prefeito de Cuiabá
 Rogério de Oliveira Meira
 Prefeito de Jangada
 José Domingos Fraga Filho
 Prefeito de Nobres
 Thiago Gonçalo Luguinho de Almeida
 Prefeito de Nossa Senhora do Livramento
 José Antônio Domingos Cardoso
 Prefeito de Nova Brasilândia
 Antonio Marcos Thomazini
 Prefeito de Paranaatinga
 Mariano Balabam
 Prefeito de Rosário Oeste
 Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
 Prefeita de Santo Antônio do Leverger
 Flávia Petersen Moretti de Araujo
 Prefeita de Várzea Grande
 Hellen Jane Sociedade Individual de Advocacia
 Assessoria Jurídica
 CNPJ 30.928.827/0001-20

ERRATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

Publicado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XX, nº 4.694, em 13 de março de 2025, folhas 62.

Onde se lê:

O 1º VICE-PRESIDENTE RETIFICOU O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO, AMBOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA EM 13/11/2024.

Leia-se:

O 1º VICE-PRESIDENTE RATIFICOU O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO, AMBOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA EM 13/11/2024.

Cuiabá, 13 de março de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

1º vice-presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO PROVIMENTO DE EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR COM CADASTRO DE RESERVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Retificação nº 01 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado por meio de Provas Objetivas para os empregos de nível médio e provas objetivas e títulos para os empregos de nível superior, em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à CIDES-VRC, como dispõe a Legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais, tais como: na Lei Ordinária nº 4.424/2003; Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011; Resolução Normativa n.º 010/2023 de 25 de outubro de 2023; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ONDE SE LÊ:

No ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
...
6	31/01 a 13/03/2025	Período de Inscrições	até 23h59min do dia 13/03/2025	No site https://selecon.org.br/concursos/
7	13/03/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PCD.	até 23h59min do dia 13/03/2025	No site https://selecon.org.br/concursos/
8	14/03/2025	Vencimento do boleto referente à taxa de inscrição.	Atenção ao horário bancário	
9	19/03/2025	Resultado preliminar do pedido de inclusão de cota (para PCD, NE e IND).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/concursos/
10	20/03 e 21/03/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de inclusão de cota (para PCD, NE e IND).	até 23h59min do dia 21/03/2025	No site https://selecon.org.br/concursos/
11	26/03/2025	Resultado do recurso contra o resultado preliminar do pedido de inclusão de cota para PCD e resultado final do pedido de inclusão de cota (para PCD, NE e IND).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/concursos/
12	23/04/2025	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/concursos/
13	25/04/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)	até 23h59min do dia 25/04/2025	Pelo e-mail No site https://selecon.org.br/concursos/
14	27/04/2025	Aplicação da prova objetiva	Tarde – empregos de nível superior e fundamental Manhã – empregos de nível médio	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), por meio do site https://selecon.org.br/concursos/
...

LEIA-SE:

No ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
...
6	31/01 a 20/03/2025	Período de Inscrições	até 23h59-min do dia 20/03/2025	No site https://selecon.org.br/concursos/
7	20/03/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PCD.	até 23h59-min do dia 20/03/2025	No site https://selecon.org.br/concursos/
8	21/03/2025	Vencimento do boleto referente à taxa de inscrição.	Atenção ao horário bancário	
9	26/03/2025	Resultado preliminar do pedido de inclusão de cota (para PCD, NE e IND).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/concursos/
10	27/03 e 28/03/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de inclusão de cota (para PCD, NE e IND).	até 23h59-min do dia 28/03/2025	No site https://selecon.org.br/concursos/
11	02/04/2025	Resultado do recurso contra o resultado preliminar do pedido de inclusão de cota para PCD e resultado final do pedido de inclusão de cota (para PCD, NE e IND).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/concursos/
12	23/04/2025	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/concursos/
13	25/04/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)	até 23h59-min do dia 25/03/2025	Pelo e-mail/ No site https://selecon.org.br/concursos/
14	27/04/2025	Aplicação da prova objetiva	Tarde – empregos de nível superior e fundamental Manhã – empregos de nível médio	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), por meio do site https://selecon.org.br/concursos/
...

Cuiabá, 13 de março de 2025.

Silmar de Souza Gonçalves Presidente - CIDES-VRC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 03/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Re-Ratifica O Protocolo De Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

O Presidente do Consórcio intermunicipal o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e considerando aprovação da Assembleia Geral Ordinária de 27 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Retificação do Estatuto e Protocolo de Intenções aprovados em Assembleia em 13/11/2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor após sua aplicação, revogadas as disposições em contrato.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do “Vale do Rio Cuiabá”.

Cuiabá, 12 de março de 2025.

Silmar de Souza Gonçalves

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 03/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Os Prefeitos dos Municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Paranaatinga, Poconé, Santo Antônio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico, social e ambiental, reunidos em Assembleia Geral, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de Adesão do Município de Nobres ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Os entes consorciados ratificam sua participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale Do Rio Cuiabá. Que se regerá pelo disposto na Lei 11.107 de 6 de abril de 2005 e respectivo regulamento, por este Contrato de Consórcio e pelos demais atos que adotar. Para tanto o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas na forma deste Contrato de Consórcio.

Título I

Disposições preliminares

Capítulo I

Do Objeto, Denominação E Objetivos

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Denominação e Natureza Jurídica

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale Do Rio Cuiabá é uma entidade sem fins lucrativos e sem vínculo político-partidário, constitui-se sob a forma de Associação Pública, com Personalidade Jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, livre na administração de seus bens, reger-se-á com amparo na Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro, na Constituição do Estado de Mato Grosso, Leis Orgânicas dos Municípios e pelas normas da Lei nº 11.107/2005.

Paragrafo Único – O Consórcio passa a integrar a administração indireta de todos os entes da federação consorciados.

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Objetivos e Finalidade

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale Do Rio Cuiabá, tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

I. Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo.

II. Promover desapropriações, requisições e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público em que o bem ou direito se situe;

III. Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este contrato.

IV. Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V. Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI. Defender junto aos Governos Federal, Estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam